ESTADO DO PARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.003, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. SANTILHA ALVES SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. SANTILHA ALVES SILVA, sito na Trav. / Santa Terezinha, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Nascente com a Trav. Santa Terezinha; ao Norte com Amélia de Sousa Cunha; ao Sul com Aldamir Chaves e pelos fundos com quem de direito, medindo quatro metros e vinte centimetros (4m,20), de frente por quarenta metros e cinquenta centimetros (40,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.